



H E M E R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF: 38.305.947/0001-83**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de julho de 2023, às 11h, na sede da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ/MF: 38.305.947/0001-83 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada, e do Regulamento do Fundo.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas, e a Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando;

ORDEM DO DIA: 1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023, devidamente auditadas; 2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) a reclassificação contábil da taxa de administração do Fundo, sem qualquer alteração nos valores praticados e acréscimo de redação no artigo 16.1 do Regulamento do Fundo; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e, (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Terminada a leitura, o Presidente submeteu a matéria constante na Ordem do Dia aos cotistas para exame, discussão e votação, os quais tomaram as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade dos cotistas, detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023, devidamente auditadas.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) reclassificação contábil da taxa de administração do Fundo, sem qualquer alteração nos valores praticados e acréscimo de redação no artigo 16.1 do Regulamento do Fundo de modo que o referido Capítulo passe a vigorar com o seguinte teor:

“CAPÍTULO XVI – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DA TAXA DE PERFORMANCE

16.1 Pelos serviços de administração, gestão, consultoria, custódia



HEMERA

qualificada, controladoria de ativo e passivo, bem como, contabilidade, escrituração e distribuição, será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):

Serviços	Patrimônio Líquido	Remuneração
Administração Fiduciária, Custódia Qualificada, Controladoria de Ativo e Passivo, Contabilidade	Sobre o valor do PL do Fundo	0,30% a.a
	Mínimo Mensal de R\$ 25.000,00	
Escrituração de cotas	o valor fixo mensal de R\$ 2.500,00	

Adicionalmente, será devida uma remuneração complementar pela prestação dos serviços de Custódia do Fundo, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser paga trimestralmente.

Todos os impostos diretos incidentes sobre os valores acima, e que venham a incidir sobre os valores decorrentes da prestação dos serviços serão acrescidos aos valores a serem pagos pelo FUNDO, nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Os percentuais acima serão aplicados sobre o Patrimônio Líquido do fundo de D-1, diariamente, na fração de 1/252, considerando-se efeito cascata.

Os valores mensais e trimestrais, expressos acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo por Lei, contados do início da prestação dos serviços.

- (ii) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata;
- (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356



H Σ M Σ R A

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretário: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



H Σ M Σ R A

“ANEXO I”

**REGULAMENTO DO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF: 38.305.947/0001-83